



Guaratinguetá, 27 de junho de 2022.

Ofício C-nº 193/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 090/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 090/2022, que dá denominação de "JOSÉ MARIANO DA SILVA", à Rua 2 (dois), no Loteamento Residencial Itália.

Pelo Ofício nº 50-2022, de 14 de junho de 2022, dessa Casa de Leis, foi sugerido o nome de JOSÉ MARIANO DA SILVA, para denominar a atual Rua 2 (dois), no Loteamento Residencial Itália. José Mariano da Silva, cidadão que durante toda a sua vida exercitou a cidadania, prestando relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, conforme currículo encartado ao Ofício supracitado. Nada mais que justa, Senhores Edis, esta homenagem que poder público agora, vem prestar ao nome de José Mariano da Silva, extensiva a todos os seus familiares.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – LAR/am





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 090/2022

**Dá denominação de “JOSÉ MARIANO DA SILVA”,
à Rua 2 (dois), no Loteamento Residencial Itália.**

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “JOSÉ MARIANO DA SILVA”, à Rua 2 (dois), localizada no Loteamento Residencial Itália, conforme o sugerido no Ofício nº 50-2022, de 14 de junho de 2022, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão cujo currículo integra o Ofício nº 50-2022, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



José Mariano da Silva

José Mariano da Silva, nasceu aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, na cidade de Cristina, Estado de Minas Gerais, onde viveu até seus nove anos de idade. No ano de 1966 seus pais mudaram para a cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, onde começou seus estudos e passou toda sua infância e juventude. No ano de 1984, no dia vinte e quatro de novembro casou-se com Márcia Regina de Jesus Silva, construindo sua família, na qual nasceram seus filhos Suelen Mariano da Silva, Felipe Salatiel Mariano Silva e Larissa Mariano Silva.

No ano de 2011 no dia primeiro de maio realizou o sonho de ser avô, nasceu sua primeira netinha Mariana Mariano Garcia de Lima, passaram dois anos nasceu sua segunda netinha no dia dez de maio de 2013 Melissa Mariano Garcia de Lima, para sua felicidade Deus o presenteou com mais uma netinha Maria Clara Mariano dos Santos que nasceu no dia quatro de março de 2019, sua maior alegria era ver sua família feliz e assim viveu por todos os dias de sua vida cuidando com amor, carinho e dedicação, sempre com um sorriso no rosto, nunca reclamava de nada, mesmo com sua saúde debilitada vivia sorrindo, foi um excelente filho, esposo, pai, avô e amigo com todos que viviam a sua volta e que tiveram o prazer de conhece-lo. Foi um homem íntegro, honesto, fiel e temente a Deus, e aos dez dias do mês de julho de 2020, terminou sua carreira aqui na terra, voltando para casa do Pai, deixando sua família e seus amigos com o coração partido, e assim ficam em nossos corações as lembranças de um excelente cidadão brasileiro.





Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

24639

A/O Expediente

P/ PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

P/ ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

P/ CONHECIMENTO

ASS. *Ademar dos Santos Filho*

Secretário Municipal de Administração

DATA

Guaratinguetá, 14 de junho de 2022.

Ofício nº 50/2022
Assunto: Denominação de ruas

DE ACORDO.

João de Deus

Marcus Augustin Soliva

Marcus Augustin Soliva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Venho, por meio deste, sugerir denominação de "JOSÉ MARIANO DA SILVA", no Loteamento RESIDENCIAL ITÁLIA. Tendo em vista que as ruas do referido loteamento, não possui denominação. Caso por interesse público não possa ser no loteamento indicado, pode ser indicado outras ruas sem denominação.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões de apreço e consideração.

A secretaria de ADM p/ Providências.

*João de Deus
20/06/22.*

*MARCO ANTONIO BARAZEN DOS SANTOS
Chefe de Gabinete*

Ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá
Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA:281244738
97

Assinado de forma digital por
MARCIO DE OLIVEIRA
ALMEIDA:28124473897
Dados: 2022.06.15 11:35:22
-03'00'

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

PROTOCOLO

1510612

Paço

Gabinete do Prefeito

José Mariano da Silva

José Mariano da Silva, nasceu aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, na cidade de Cristina, Estado de Minas Gerais, onde viveu até seus nove anos de idade. No ano de 1966 seus pais mudaram para a cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, onde começou seus estudos e passou toda sua infância e juventude. No ano de 1984, no dia vinte e quatro de novembro casou-se com Márcia Regina de Jesus Silva, construindo sua família, na qual nasceram seus filhos Suelen Mariano da Silva, Felipe Salatiel Mariano Silva e Larissa Mariano Silva.

No ano de 2011 no dia primeiro de maio realizou o sonho de ser avô, nasceu sua primeira netinha Mariana Mariano Garcia de Lima, passaram dois anos nasceu sua segunda netinha no dia dez de maio de 2013 Melissa Mariano Garcia de Lima, para sua felicidade Deus o presenteou com mais uma netinha Maria Clara Mariano dos Santos que nasceu no dia quatro de março de 2019, sua maior alegria era ver sua família feliz e assim viveu por todos os dias de sua vida cuidando com amor, carinho e dedicação, sempre com um sorriso no rosto, nunca reclamava de nada, mesmo com sua saúde debilitada vivia sorrindo, foi um excelente filho, esposo, pai, avô e amigo com todos que viviam a sua volta e que tiveram o prazer de conhece-lo. Foi um homem íntegro, honesto, fiel e temente a Deus, e aos dez dias do mês de julho de 2020, terminou sua carreira aqui na terra, voltando para casa do Pai, deixando sua família e seus amigos com o coração partido, e assim ficam em nossos corações as lembranças de um excelente cidadão brasileiro.





Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

CELRLMG
Comissão Especial para Levantamento e Regularização
dos Loteamentos do Município de Guaratinguetá

Guaratinguetá, 27 de maio de 2022.

Ofício nº 286/22 – CL

Sr. Marcio de Oliveira Almeida

Esta **CELRLMG** – Comissão Especial para Levantamento e Regularização dos Loteamentos do Município de Guaratinguetá, de acordo com o solicitado, quanto a informação de ruas e avenidas existentes no **Loteamento Residencial Itália**, vimos através deste, informar de acordo com Processo nº 99.635 / 2018, que aprovou o Parcelamento:

Avenida	Avenida Marginal
Ruas	01
	02 *
	03
	04
	05
	06
	07
	08
	09
	10

*Ao nobre Vereador
Marcio Almeida
Resp. do ofício.
Data 03/06/22*

MARCO ANTONIO BARAÇO DOS SANTOS
Chefe do Gabinete

Atenciosamente,

Eng.º Gonçalo Ferraz Cardoso

Presidente da CELRLMG

Secretário de Planejamento, Coordenação e Habitação

Ilmo. Nobre Vereador Sr.

Marcio de Oliveira Almeida

Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá

PROTOCOLADO

03/06/22

Rita

Gabinete do Prefeito



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 109/2022 – JUR/lfca

Data: 04/07/2022

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 090/2022

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dá denominação de "José Mariano da Silva", à Rua 2 (dois), no Loteamento Residencial Itália.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade, na matéria que lhe compete, de estudo e parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.


LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico

